



## PORTARIA Nº 003– REITOR/2008

### DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando:

- *as conclusões da Comissão Processante, de fls. 056 a 063, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/07, instaurado pela Portaria nº 143 – Reitor/2007, e de acordo com a decisão proferida às fls. 067 a 070 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR** o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. nº 003/07, instaurado para apuração de possível infração, prevista no artigo 216, inciso IX, de Lei 869 de 05 de julho de 1952, atribuída às servidoras **MARIA DA SOLEDADE CARLOS**, Masp 1046343-8, Técnico Universitário, e **MARY IMACULADA MENDES**, Masp 1046149-9, Analista Universitário, lotadas no Hospital Universitário Clemente de Faria.

**Art. 2º. ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 24 de janeiro de 2008.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
REITOR